



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus Pelotas

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO
CONTRATO N.º 09/2021**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS TELEFONIA FIXA
COMUTADA, NA MODALIDADE
LOCAL (STFC-LO) E NAS
MODALIDADES DE LONGA
DISTÂNCIA NACIONAL E
INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CAMPUS
PELOTAS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A União, por intermédio do **CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Rafael Krolow Santos Silva**, nomeado pela Portaria nº 1565, de 23 de Junho de 2025, publicada no DOU de 18 de junho de 2025, RG n.º 2060281041 SJS/RS, CPF n.º 817.293.830-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0017-20, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 258, andares décimo quarto, décimo quinto e décimo sexto, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da Carteira de Identidade nº 27638106-3, e CPF nº 267.221.145-56, residente na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro – Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936, e pelo Sr. **Reinaldo Santos de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 20732181-4 e CPF nº 116.779.348-08, residente na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo/SP, 04571-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23206.002836.2025-02**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 04/2021 e do Processo 23206.001289.2021-14**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação da vigência

1.1. Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato 09/2021 fica prorrogada por 12 meses, pelo presente Termo Aditivo **de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual Revisado

2.1 O valor mensal da contratação fica reajustado passando para **R\$ 789,65 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 9.475,75 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2 O valor acima fora calculado a partir do índice IST, conforme tabela ANATEL, acumulado no período e em concordância com a empresa contratada.

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total Mensal	Quant. Total Anual	Valor Unit. (reajustado) R\$	Valor Total (reajustado) R\$
1	1	Assinatura mensal de E1	Serviço	1	12	R\$ 450,20	R\$ 5.402,36
	2	Assinatura mensal de DDR (50 ramais)	Serviço	4	48	0,00	0,00
	3	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min./mês	23.888	286.656	R\$ 0,01	R\$ 3.122,79
	4	Chamadas VC1 FIXO-MÓVEL	Min./mês	3.150	37.800	R\$ 0,01	R\$ 411,89
	5	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min./mês	2.140	25.680	R\$ 0,01	R\$ 279,82
	6	Chamadas de longa distância nacionais (LDN) VC2 e VC3 FIXO-MÓVEL	Min./mês	1.980	23.760	R\$ 0,01	R\$ 258,89
TOTAL ANUAL R\$							R\$ 9.475,75

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26436;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12363511220RL0043;

Ptres: 231512

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP111N

CLÁUSULA QUARTA - Da Incorporação do Termo Aditivo e Consolidação do Contrato

4.1 Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao

respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação Deste Termo Aditivo

5.1 Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Documento assinado digitalmente



FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Data: 10/07/2025 21:26:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Fabio Marques de Souza Levorin
Representante Legal
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Reinaldo Santos de Almeida
Representante Legal
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Data: 10/07/2025 20:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

NOME: Camila Souza
CPF: 009.612.380-03

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

NOME: Isadora Belmonte
CPF: 018.959.190-02

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isadora dos Santos Belmonte**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/07/2025 14:29:41.
- **Camila de Oliveira de Souza**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/07/2025 14:31:01.
- **Rafael Krolow Santos Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PL-DIRGER, em 10/07/2025 16:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355532
Código de Autenticação: ad68dbfaa1



